



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ - SR/PF/PA

Assunto: **Recurso administrativo**

Processo: **08360.002682/2018-45**

Interessado: **DORIEN IRENE DOLMAN**

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto por DORIEN IRENE DOLMAN contra a decisão do chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/PA, que indeferiu seus pedidos formulados em sede de defesa em face do Auto de Infração e Notificação nº 1325\_00025\_2018. Inconformada, nos termos do art. 71, §5º, da IN 72/2013, requer revisão da decisão por este Superintendente Regional.
2. Analisando o pedido da requerente, bem como as razões expostas pelo chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/PA, em sua decisão 6863400, conheço do recurso, porém, no mérito, NEGOU PROVIMENTO, para confirmar, integralmente a decisão combatida.
3. Retorno o processo à DELEMIG/DREX/SR/PF/PA, para conhecimento e ciência da interessada.



Documento assinado eletronicamente por **UALAME FIALHO MACHADO, Superintendente Regional**, em 11/06/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7002155** e o código CRC **50ED07D1**.